



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - N° 1220 – Carnaubais, quinta-feira, 01 de Abril de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.10.0008

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.03.10.0008** relativo à Dispensa de Licitação nº 031/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no fornecimento de medicamentos psicotrópicos** junto às empresas **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.853.517-82**, localizada à Rua Anibal Correia, 2703, Candelária, Natal/RN, **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.790.727/0001-34**, localizada à Rua Lago da Pedra, 953, Pitimbu, Natal/RN e **NATAL HOSPITALAR**, **28.091.295/0001-78**, localizada à Av. Antônio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL visando o fornecimento de medicamentos psicotrópicos,**

destinados à manutenção das atividades Hospital Maternidade Santa Luzia e bem como à Atenção Básica para atendimento dos usuários do SUS, de acordo solicitação e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da

ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ante a ausência de contrato vigente para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos, o que por si só poderá comprometer o atendimento da população, causando um colapso no sistema municipal de saúde, e considerando esse momento, no qual estamos enfrentando uma crise sanitária, bem o *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos** junto às empresas R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.853.517-82, RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.790.727/0001-34, NATAL HOSPITALAR, 28.091.295/0001-78, com fundamento inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao fornecimento de medicamentos. É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no*

art. 26 da Lei no 8.666/1993”. Acórdão 727/2009 Plenário.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação das empresas **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.853.517-82, no valor de R\$ 276.133,44 (duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centos)**, **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.790.727/0001-34, no valor de R\$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais)** e **NATAL HOSPITALAR, 28.091.295/0001-78, no valor de R\$ 3.970,70 (três mil novecentos e setenta reais e setenta centavos)** tendo em vista serem os menores preços dentre as pesquisas de mercado apresentadas para os respectivos itens, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 01 de abril de 2021.

Malízia Kelly Veras Batista Soares
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.10.0008

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 33.853.517-82, no valor de R\$ 276.133,44 (duzentos e setenta e seis mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centos)**, **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.790.727/0001-34, no valor de R\$ 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais)** e **NATAL HOSPITALAR, 28.091.295/0001-78, no valor de R\$ 3.970,70 (três mil novecentos e setenta reais e setenta centavos)**, referente ao **fornecimento de medicamentos psicotrópicos**, pleiteados pela Secretaria Municipal Saúde de Carnaubais/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Malízia Kelly Veras Batista Soares, Secretária Municipal de Saúde de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a

publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 01 de abril de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

Prefeitura Municipal de Carnaubais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Prefeitura Municipal de Carnaubais, divulga para conhecimento público que, **no dia 07 de Abril de 2021, Quarta-feira, a partir das 14,30 horas**, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA SEMI-PRESENCIAL (Online) para a apresentação relativa à etapa final do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Carnaubais**, em atendimento ao artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, ao artigo 39, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217 de 21/06/2010.

A Audiência Pública ocorrerá utilizando-se aplicativo de videoconferência remota, TEAMS, através do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MWNiODEwN2YtZDK3NS00ODJlLTkzNDctZmYyYWVkOTMwY2E5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2226495ed3-64b1-49bd-8656-446e681cdee7%22%2c%220id%22%3a%22bdac9fe2-92a3-4854-a3ec-c3fd06867e6%22%7d

Haverá a apresentação prognóstica do PMSB, contendo todos os produtos, analisando-se os Relatórios da Prospectiva e Planejamento Estratégico dos Programas, Projetos e Ações o Plano de Execução e Leis municipais para estes serviços públicos no Município, havendo oportunidade para respostas às dúvidas, sugestões e aprovação. Neste momento serão apresentados os fundamentos para compor o planejamento (Prognóstico) dos serviços e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, os quais comporão o Plano Municipal de Saneamento Básico de Carnaubais.

A Prefeitura do Município Carnaubais divulga ainda que, o **Plano Municipal de Saneamento Básico de Carnaubais**, encontra-se disponibilizado em pasta própria para a consulta pública no gabinete da Prefeitura Municipal de Carnaubais até o dia 30 de março de 2021, para recebimento de sugestões, críticas, contribuições e comentários. Outrossim, que, deverão participar do evento a prefeita municipal e secretariado, representação da Câmara de Vereadores, membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo do PMSB, estando convidados os técnicos e funcionários municipais, representantes institucionais e de entidades da sociedade civil do município, empresários, demais profissionais e cidadãos ou cidadãs das zonas urbana e rural do município de Carnaubais.

Carnaubais, 18 de março de 2021

.....
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

Novo link*

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2017. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Martins, N°222, Centro, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa A Z DE ARAUJO NETO inscrita no CNPJ sob o N° 17.869.751/0001-30, com sede na Av. Ângelo varela, n° 531-A, Centro – Alto do Rodrigues/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de **fornecimento de internet banda larga**, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 64.872,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Março de 2021 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 31 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

ESPAÇO EM BRANCO